



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5242/2011, O INSTITUTO MOVE O MUNDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es): VEREADOR INALDO SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Move o Mundo no art. 2º da [Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011](#), que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 19 de março de 2026.

INALDO SILVA
REPUBLICANOS

Plenário Teotônio Villela, 05 de maio de 2026.

 [ANEXO I](#)

 [ANEXO II](#)

 [ANEXO III](#)

 [ANEXO IV](#)

JUSTIFICATIVA





O Instituto Move o Mundo representa uma iniciativa de relevante interesse social e impacto direto na promoção da cidadania na cidade do Rio de Janeiro.

A atuação do projeto em comunidades e bairros em situação de alta vulnerabilidade social assegura o acesso gratuito ao esporte de qualidade, democratizando oportunidades que historicamente são restritas a camadas mais favorecidas da população. Ao ofertar modalidades como jiu-jitsu, basquete, ginástica e futebol, o Instituto não apenas estimula a prática esportiva, mas consolida o esporte como ferramenta estruturante de transformação social.

A iniciativa cumpre papel estratégico ao:

- Promover inclusão social por meio do esporte, ampliando oportunidades e reduzindo desigualdades;
- Estimular hábitos saudáveis, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida;
- Desenvolver habilidades socioemocionais, como disciplina, foco, trabalho em equipe, liderança e autoconfiança;
- Oferecer alternativas concretas à violência, evasão escolar e ociosidade, especialmente entre crianças e adolescentes;
- Fortalecer vínculos comunitários, incentivando o senso de pertencimento, responsabilidade coletiva e exercício da cidadania.

Além disso, ao alcançar diferentes faixas etárias, crianças, adolescentes e adultos, o projeto amplia seu impacto intergeracional, contribuindo para a construção de comunidades mais saudáveis, organizadas e socialmente integradas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

(...)

